



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP**, com sede na Estrada 3ª Linha, Lote 14, quadra 17, município de Fátima do Sul-MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18, e-mail cascalheirapedravitoria@hotmail.com, representada por seu sócio administrador **Silvio Roberto Brigatti Dias**, portador da CIRG Nº 177166-SSP/MS e inscrito no CPF nº 338.348.141-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 086/2022. O referido contrato tem por objeto a Aquisição/fornecimento de 10.000m³ de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais da Linha do Barreirinho, nascente, Km 5 e Potreirito, ponte, Km 5 ao 15, deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo em 2 (dois) meses, contados de 01/01/2023 a 02/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>26.782.0015.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0139</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.21.00.00</b>	<b>Manutenção e Conservação de Estradas e Vias</b>
<b>1.500.0000</b>	<b>FONTE</b>
<b>1.799.7400</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO. Jateí/MS, 29 de dezembro 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP**

CNPJ nº 05.495.891/0001-18

**Silvio Roberto Brigatti Dias**

CPF nº 338.348.141-72

Pela contratada

**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA GALETO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **GALETO LTDA**, CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 676, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, neste ato representada por sua proprietária Sr.ª **Camila Ferrari Bezerra dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 035.126.501-55, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 077/2022. O objeto do referido contrato é Aquisição de gêneros alimentícios

para a merenda escolar demandada pela rede de ensino municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação e em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato em 2 (dois) meses, contados de **01/01/2023 a 02/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2023 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>12.365.0009.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0094</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.07.00.00</b>	<b>Gêneros de Alimentação</b>
<b>1.500.1001</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, e artigo 65, alínea "d", inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**GALETO LTDA**

CNPJ: 23.190.666/0001-55

**Camila Ferrari Bezerra dos Santos**

CPF nº 035.126.501-55

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA GALETO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **GALETO LTDA**, CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 676, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS, neste ato representada por sua proprietária Sr.<sup>a</sup> **Camila Ferrari Bezerra dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 035.126.501-55, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 079/2022. O objeto do referido contrato é Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES), para compor a Merenda Escolar da rede municipal de ensino, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato em 2 (dois) meses, contados de **01/01/2023 a 02/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2023 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>12.365.0009.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0094</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.07.00.00</b>	<b>Gêneros de Alimentação</b>
<b>1.500.1001</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, e artigo 65, alínea "d", inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**GALETO LTDA**

CNPJ: 23.190.666/0001-55

**Camila Ferrari Bezerra dos Santos**

CPF nº 035.126.501-55

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de empresa para

aquisição/fornecimento de produtos químicos para lavagem de veículos automotivos e implementos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto a empresa HIRAQUIM IN. E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº. 60.176.229/0001-03, localizada na Rua dos Cravos, 116, Chácara da Amizade CEP 19.160-060, na cidade de Alvares Machado/SP no valor de R\$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 30 de março de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **18 de abril de 2023 às 13:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra de máquinas pesadas, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 31 de março de 2023.

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **18 de abril de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças para reposição e manutenção de linha amarela, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 31 de março de 2023.

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **19 de abril de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS,

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização fixo e volante consideração as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS e obedecendo as condições deste Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 31 de março de 2023.

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MC GASES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí - MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
0187	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.600.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de abril de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Glauce Giroto Costardi representante da Contratada; e, as testemunhas.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.**

**C3 CONSTRUTORA LTDA**

**Processo Administrativo nº. 019/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022.**

**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Parque da Fogueira", para reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$ 628.009,86 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura.

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0251	RED
1.500.0000	FONTES
1.701.0000	

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Maikell Ruiz Martins, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 31 de março de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSEIO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018.2023**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

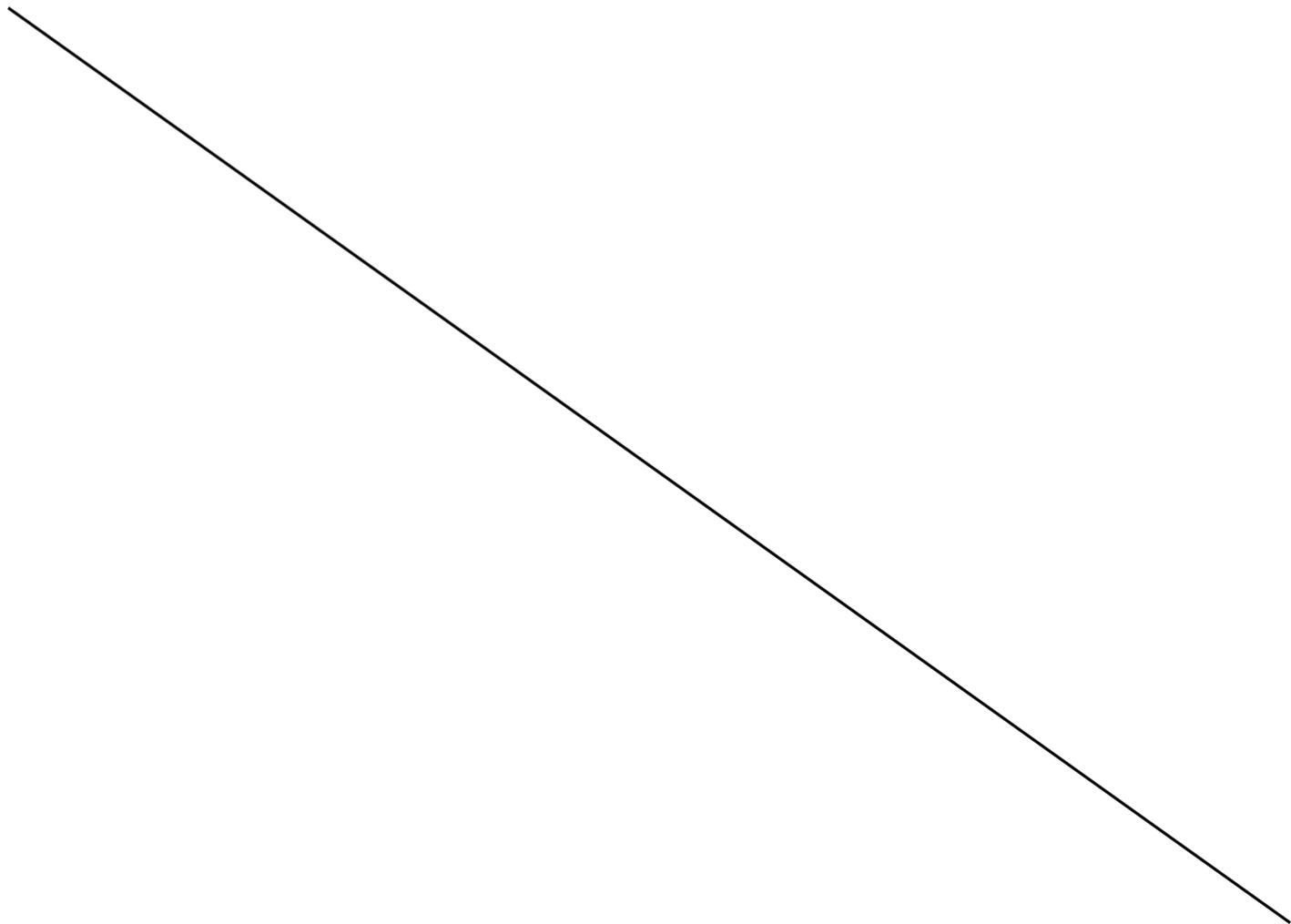
Jateí/MS, 03 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018.2023**

<b>CARGO: TRATORISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
10º	PAULO VALERIANO DE OLIVEIRA



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

## DECRETO Nº 000011/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de JATEI, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00773/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

## DECRETA

## SUPLEMENTACAO

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	140.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	136.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Sub-Total:</b>		<b>276.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>276.000,00</b>

## REDUCAO

## 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

## Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	18.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	118.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Sub-Total:</b>		<b>276.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>276.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Marco de 2023

Prefeito Municipal

